



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**

**RESOLUÇÃO Nº 112/2007**

**Ementa:** Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Ciência da Computação de Rio das Ostras.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.006346/2007-15,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O currículo do Curso de Graduação em Ciência da Computação de Rio das Ostras compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas.

**Art. 2º** - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

**NÚCLEO DE FORMAÇÃO BÁSICA**

<b>CONTEÚDOS DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1- Programação	1.1- Introdução à Ciência da Computação 1.2- Programação de Computadores I 1.3- Programação de Computadores II 1.4- Estruturas de Dados 1.5- Técnicas de Programação Avançada 1.6- Programação com Arquivos
2- Computação e Algoritmos	2.1- Algoritmos em Grafos 2.2- Linguagens de Programação 2.3- Análise e Projeto de Algoritmos 2.4- Linguagens Formais e Teoria da Computação
3- Arquiteturas de Computadores	3.1- Circuitos Digitais 3.2- Laboratório de Circuitos Digitais 3.3- Fundamentos de Arquiteturas de Computadores 3.4- Arquiteturas de Computadores

4- Matemática	4.1- Análise Combinatória 4.2- Cálculo I 4.3- Cálculo II 4.4- Cálculo III 4.5- Equações Diferenciais 4.6- Probabilidade e Estatística 4.7- Geometria Analítica e Cálculo Vetorial 4.8- Matemática Discreta 4.9- Lógica para a Ciência da Computação 4.10- Álgebra Linear 4.11- Métodos Numéricos
5- Física	5.1- Física I 5.2- Física Experimental I 5.3- Física II 5.4- Física Experimental II

### **NÚCLEO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1- Sistemas Operacionais, Redes e Sistemas Distribuídos	1.1 – Sistemas Operacionais 1.2- Sistemas Distribuídos 1.3- Redes de Computadores I 1.4- Redes de Computadores II
2- Compiladores	2.1- Compiladores
3- Banco de Dados	3.1- Banco de Dados 3.2- Projeto de Banco de Dados
4- Engenharia de Software	4.1- Engenharia de Software
5- Multimídia, Interface Humano-Computador, Realidade Virtual	5.1- Interface Humano-Computador
6- Inteligência Artificial	6.1- Inteligência Artificial
7- Computação Gráfica e Processamento de Imagens	7.1- Computação Gráfica
8. Estágio	8.1- Estágio Supervisionado 8.2- Iniciação Científica
9. Diplomação	9.1- Projeto de Aplicação I 9.2- Projeto de Aplicação II

## NÚCLEO DE FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

### CONTEÚDO DE ESTUDOS

1- Humanística

### DISCIPLINAS

- 1.1- Computação e Sociedade
- 1.2- Empreendedorismo
- 1.3- Ética

**Art. 3º** - São Disciplinas optativas as abaixo relacionadas

### DISCIPLINAS OPTATIVAS

#### FORMAÇÃO BÁSICA E TECNOLÓGICA

### CONTEÚDO DE ESTUDOS

1- Computação e Algoritmos

### DISCIPLINAS

- 1.1- Algoritmos Distribuídos
- 1.2- Algoritmos Randômicos e Aproximativos
- 1.3- Biologia Computacional
- 1.4- Metaheurísticas
- 1.5- Otimização Combinatória
- 1.6- Laboratório de Programação Paralela
- 1.7- Teoria das Categorias
- 1.8- Tópicos Especiais em Algoritmos
- 1.9- Tópicos Especiais em Computação
- 1.10- Semântica de Linguagens de Programação
- 1.11- Tipografia Digital
- 1.12- Aplicações de Lógica à Computação
- 1.13- Teoria da Computabilidade

2- Banco de Dados

- 2.1- Mineração de Dados
- 2.2- Laboratório de Banco de Dados
- 2.3- Tópicos Especiais em Banco de Dados

3- Computação Gráfica e Processamento de Imagens

- 3.1- Processamento de Imagens
- 3.2- Introdução à Animação por Computador
- 3.3- Tópicos Especiais em Computação Gráfica

4- Sistemas Operacionais, Redes e Sistemas Distribuídos

- 4.1- Rede de Sensores sem Fio
- 4.2- Introdução à Computação Móvel
- 4.3- Laboratório de Sistemas Distribuídos
- 4.4- Sistemas de Tempo Real
- 4.5- Tópicos Especiais em Rede e Sistemas Distribuídos
- 4.6- Tópicos Especiais em Sistemas Operacionais

5- Programação

- 5.1- Linguagens de Programação em Lógica

	5.2- Programação para Internet
	5.3- Tópicos Especiais em Programação
6- Matemática	6.1- Métodos Numéricos II 6.2- Teoria dos Números 6.3- Introdução à Matemática Intervalar
7- Engenharia de Software	7.1- Engenharia de Software II 7.2- Tópicos Especiais em Engenharia de Software
8- Inteligência Artificial	8.1- Tópicos Especiais em Inteligência Artificial 8.2- Processamento de Linguagem Natural
9- Arquiteturas de Computadores	9.1- Tópicos Especiais em Arquiteturas de Computadores
10-Multimídia, Interface Humano-Computador e Realidade Virtual	10.1- Visualização, Simulação e Jogos Digitais 10.2- Sistemas de Realidade Virtual 10.3- Tópicos Especiais em Multimídia e Realidade Virtual 10.4- Fundamentos de Sistemas de Multimídia

### **DISCIPLINAS OPTATIVAS**

### **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1- Economia, Administração e Direito	1.1- Fundamentos da Economia 1.2- Fundamentos da Engenharia Econômica 1.3- Introdução à Economia 1.4- Gerência de Tecnologia 1.5- Ciência e Tecnologia 1.6- Introdução à Administração 1.7- Administração e Organização 1.8- Direito e Informática 1.9- Direito do Consumidor 1.10- Responsabilidade Civil 1.11- Propriedade Industrial e Intelectual

**Art 4º** - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo de 2816 horas de disciplinas obrigatórias, sendo 1696 horas do Núcleo de Formação Básica, 1024 horas do Núcleo de Formação Tecnológica e 96 horas do Núcleo de Formação Humanística. Complementam o currículo do curso 416 horas de disciplinas optativas, perfazendo um total de 3.232 horas.

**Parágrafo Primeiro:** Das 416 horas de Disciplinas Optativas, 320 serão escolhidas, pelo aluno, no rol das disciplinas optativas de formação Básica e Tecnológica e 96 horas no rol das disciplinas optativas de formação Complementar.

**Parágrafo Segundo:** Das 1024 horas do Núcleo de Formação Tecnológica, 128 horas serão destinadas ao Projeto Final de Curso e 192 horas ao Estágio Supervisionado ou Iniciação Científica, sendo obrigatório ao aluno realizar, pelo menos, um deles.

**Parágrafo Terceiro:** A carga horária total para integralização curricular terá a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Mínima: 8 períodos
- b) Média: 10 períodos
- c) Máxima: 12 períodos

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 08 de agosto de 2007.

**JOAQUIM CARDOSO LEMOS**  
Presidente em exercício

De acordo:

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Reitor